

# RESOLUÇÃO CFFa № 604, de 10 de março de 2021.

"Dispõe sobre a criação da Especialidade em Fonoaudiologia Hospitalar, define as atribuições e competências relativas ao profissional fonoaudiólogo especialista e dá outras providências."

O Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa), no uso das atribuições que lhe conferem a <u>Lei nº 6.965/1981</u>, o <u>Decreto nº 87.218/1982</u> e o <u>Regimento Interno</u>;

Considerando a necessidade de se estabelecer os critérios de atuação no campo da Fonoaudiologia Hospitalar, em matérias cuja formação em Fonoaudiologia possa auxiliar na avaliação, habilitação e/ou reabilitação da comunicação, da função deglutitória, da função auditiva e de outros procedimentos de competência do fonoaudiólogo;

Considerando a Fonoaudiologia como o uso do conhecimento científico para dirimir dúvidas nas esferas cujo foco é o ambiente hospitalar;

Considerando o hospital como campo de atuação da Fonoaudiologia para a realização de pesquisas, avaliação, habilitação, reabilitação e gerenciamento de distúrbios da comunicação e da deglutição;

Considerando a aplicação de técnicas científicas consagradas no campo do diagnóstico e prognóstico fonoaudiológico no ambiente hospitalar;

Considerando a necessidade da participação da Fonoaudiologia na equipe multiprofissional no ambiente hospitalar;

Considerando o Código de Ética da Fonoaudiologia;

Considerando o estudo realizado pela Comissão de Análise de Títulos de Especialista e Cursos de Especialização (CATECE) do CFFa;

Considerando a deliberação do Plenário durante a 49ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Reconhecer a Fonoaudiologia Hospitalar como área de especialidade da Fonoaudiologia.

**Art. 2º** Estabelecer as atribuições e competências relativas ao profissional fonoaudiólogo especialista em Fonoaudiologia Hospitalar.

**Parágrafo único**. O fonoaudiólogo habilitar-se-á ao título de **especialista em Fonoaudiologia Hospitalar**.

Art. 3º O profissional especialista em Fonoaudiologia Hospitalar está apto a:

- Realizar triagem, avaliação, diagnóstico, prognóstico, terapia, gerenciamento, encaminhamento e orientações dos aspectos da comunicação, deglutição, equilíbrio e outros procedimentos de competência do fonoaudiólogo, de acordo com a doença-base do paciente no âmbito hospitalar;
- II. Conhecer equipamentos utilizados no ambiente hospitalar;
- III. Realizar aspiração das vias aéreas; manejo de traqueostomia (higienização orientação à equipe e aos cuidadores sobre higienização de cânula; manipulação do *cuff* e adaptação de válvulas fonatórias e de deglutição, além de ser inserido nas adaptações de próteses traqueoesofágicas; manejo de traqueostomias com ou sem fenestras de acordo com a necessidade/indicação de decanulação);
- IV. Prescrever consistência de alimentos e espessante;
- V. Realizar videofluoroscopias da deglutição e acompanhamento e realização da parte funcional na nasofibrolaringoscopia da deglutição/voz;
- VI. Integrar a Telefonoaudiologia ao ambiente hospitalar;
- VII. Construir e aplicar protocolos clínicos e indicadores de qualidade;
- VIII. Aplicar os princípios de biossegurança no ambiente hospitalar;
- IX. Participar de equipes multidisciplinares, esclarecendo aspectos fonoaudiológicos pertinentes às demandas fonoaudiológicas hospitalares;
- X. Prestar assistência técnica para emissão de parecer sobre assuntos de competência do fonoaudiólogo;
- XI. Realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da Fonoaudiologia Hospitalar para a consolidação da atuação fonoaudiológica nesse campo;
- XII. Participar da formação de profissionais na área hospitalar;
- XIII. Desenvolver atividades de formação continuada para outros profissionais;
- XIV. Articular com os dispositivos de saúde dos diferentes níveis de atenção à saúde, entendendo que a atuação hospitalar está inserida em uma rede cuja continuidade depende do trabalho conjunto com os demais elementos que compõem a rede de atenção à saúde.
- **Art. 4º** As competências relativas ao profissional especialista em Fonoaudiologia Hospitalar ficam assim definidas:

#### 1 – Área do conhecimento:

- a) Gestão Hospitalar estrutura e funcionamento de hospitais, em especial o serviço fonoaudiológico: ambulatório, enfermaria, centro de terapia intensiva (CTI), unidade de terapia intensiva (UTI), emergência; desenvolvimento de fluxos e processos, estruturação dos indicadores de qualidade de atendimento, planejamento orçamentário, entre outros;
- b) Políticas públicas de saúde e hospitalar, e legislação correlata;
- c) Manejo de prontuários físicos e eletrônicos;
- d) Rotinas hospitalares;
- e) Ética, bioética e biossegurança no ambiente hospitalar;
- f) Atendimento fonoaudiológico ambulatório, enfermaria, CTI, UTI, centro cirúrgico, centro de diagnóstico, emergência para atendimento pediátrico, adulto e idoso;
- g) Gerenciamento de crises;
- h) Equipe hospitalar e protocolos interdisciplinares utilizados pelas equipes hospitalares;

- i) Gestão de indicadores e gerenciamento de risco especialmente risco de broncoaspirações e desnutrição;
- j) Anatomia, fisiologia, neuroanatomia e patologia humanas;
- k) Disfagia;
- Linguagem;
- m) Voz;
- n) Audição e equilíbrio;
- o) Motricidade Orofacial;
- p) Saúde Coletiva;
- q) Fonoaudiologia Hospitalar especializada nas paralisias faciais, queimaduras e alterações morfofuncionais da face;
- r) Gerenciamento e treinamento de equipes e/ou cuidadores;
- s) Equipamentos fonoaudiológicos e hospitalares;
- t) Cuidados paliativos;
- u) Legislação fonoaudiológica para o ambiente hospitalar;
- v) Suporte básico de vida;
- w) Farmacologia;
- x) Conhecimentos de ventilação mecânica e aspiração das vias aéreas;
- y) Atendimento fonoaudiológico nos pacientes traqueostomizados com e sem ventilação mecânica;
- z) Incentivadores respiratórios;
- aa) Exames complementares;
- bb) Alojamento conjunto protocolos de avaliação da mamada, avaliação do sistema estomatognático dos bebês, protocolos para avaliação do frênulo lingual e manejo fonoaudiológico de apoio ao aleitamento materno, triagem auditiva neonatal universal (TANU);
- cc) Comunicação Suplementar e Alternativa;
- dd) Estrutura e funcionamento de home care;
- ee) Humanização da assistência à saúde;
- ff) Assistência na média e alta complexidade.

#### 2 - Função:

- a) Pesquisa;
- b) Orientação;
- c) Avaliação e exames;
- d) Diagnóstico;
- e) Intervenção terapêutica;
- f) Gerenciamento;
- g) Elaboração de relatórios;
- h) Elaboração de protocolos;
- i) Evolução de prontuários;
- j) Encaminhamentos;
- k) Ensino;

- Perícia;
- m) Gestão;
- n) Auditoria;
- o) Capacitação;
- p) Definição de condutas;
- q) Orientação à equipe/cuidadores.

### 3 - Amplitude: equipes

Avaliador, reabilitador, intensivista, gestor, perito, pesquisador, tutor e preceptor.

## 4 - Processo produtivo:

- a) Realizar triagem, avaliação, diagnóstico, prognóstico, terapia, gerenciamento, encaminhamento e orientações dos aspectos da comunicação e deglutição de acordo com a patologia/doença-base do paciente;
- b) Conhecer os equipamentos utilizados no ambiente hospitalar;
- c) Participar de equipes multidisciplinares, esclarecendo aspectos fonoaudiológicos pertinentes às demandas fonoaudiológicas hospitalares;
- d) Prestar assistência técnica para emissão de parecer sobre assuntos de competência do fonoaudiólogo;
- e) Realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da Fonoaudiologia Hospitalar para a consolidação da atuação fonoaudiológica nesse campo;
- f) Participar da formação de profissionais na área hospitalar;
- g) Desenvolver atividades de formação continuada para outros profissionais;
- h) Prescrever consistência alimentar e do espessante;
- i) Realizar aspiração das vias aéreas; manejo de traqueostomia (higienização orientação à equipe e aos cuidadores sobre higienização de cânula; manipulação do *cuff* e adaptação de válvulas fonatórias e de deglutição, além de ser inserido nas adaptações de próteses traqueoesofágicas; manejo de traqueostomias com ou sem fenestras de acordo com a necessidade indicação de decanulação);
- j) Realizar videofluoroscopias da deglutição e acompanhamento e realização da parte funcional na nasofibrolaringoscopia da deglutição/voz;
- k) Telemonitorar o follow-up dos pacientes pós-alta hospitalar;
- I) Construir protocolos clínicos e indicadores de qualidade;
- m) Articular com os dispositivos de saúde dos diferentes níveis de atenção à saúde, entendendo que a atuação hospitalar está inserida em uma rede cuja continuidade depende do trabalho conjunto com os demais elementos que compõem a rede de atenção à saúde;
- n) Aplicar procedimentos de biossegurança no ambiente hospitalar.
- **Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Silvia Tavares de Oliveira Presidente Silvia Maria Ramos Diretora-Secretária

Publicada no DOU, Seção 1, Dia 15/03/2021